



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

### RESOLUÇÃO N.º 01/2017.

**Súmula:** Estabelece o Cronograma Financeiro Mensal para as Receitas e Despesas.

**O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.**

**Art. 1º** - Fica Estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal para o Exercício de 2017.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	63750,00	<b>765000,00</b>
Despesas de Capital	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5400,00	5600,00	<b>65000,00</b>
Total das Despesas	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69350,00	<b>830000,00</b>
Interferência Financeira - Ingresso	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69150,00	69350,00	<b>830000,00</b>
Interferência Financeira – Egresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2017.

**ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal